



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 328 02/09/2022

“AUTORIZA A BAIXA E TRANSFERÊNCIA POR DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Monteiro Lobato** no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado dos seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor R\$
01	Arquivo de madeira com 06 gavetas	327,16
84	Armário (arquivo)	390,20
85	Armário (arquivo)	390,20
193	Mesa Madeira (balcão)	376,83
248	Mesa retangular com gaveteiro, fixo de 03 gavetas com fechadura	216,09
249	Mesa retangular com gaveteiro, fixo de 03 gavetas com fechadura	216,09
250	Mesa retangular com gaveteiro, fixo de 03 gavetas com fechadura	216,09
251	Armário alto em aço med. 900x400x2000mm	527,71
256	Arquivo de Aço de 04 gavetas	402,26
257	Arquivo de Aço de 04 gavetas	402,26
258	Arquivo de Aço de 04 gavetas	402,26
259	Suporte para CPU e estabilizador	54,06
260	Suporte para CPU e estabilizador	54,06
261	Suporte para CPU e estabilizador	54,06
262	Armário médio med. 900x400x1000mm	161,95
277	Mesa para máquina cinza	95,52
285	Armário em aço (03 prateleiras)	240,03
286	Armário em aço (01 prateleira)	240,03
287	Armário em aço (01 prateleira)	240,03
325	Armário com 02 portas de correr	899,77
326	Armário com 02 portas de correr	899,77
374	Mesa em U	858,31
375	Gabinete com 02 portas	165,23



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

376	Gabinete com 02 portas	165,23
377	Mesa em U	811,49
378	Balcão de refeições	84,06
420	Mesa 1,20 x 0,60 cinza com 02 gavetas	288,12
TOTAL		9.178,87

Artigo 2º - Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados ao patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a destinação de uso que melhor lhe convier, conforme prevê a legislação em vigor.

Artigo 3º - O responsável pelo Patrimônio do Poder Legislativo, deverá providenciar às medidas e providências decorrentes da presente Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 02 de setembro de 2022.

VER. ALLAN RACHED AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

VER. HARLEY RODRIGUES ALVES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

VER. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

VER. ALOÍSIO APARECIDO DOS SANTOS BARRETO
SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

IUSTIFICATIVA

Diante da recente melhoria feita com a troca de mobiliário no prédio da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, e considerando a necessidade de regulamentar a baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado, segue a proposta para deliberação do Plenário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 02 de setembro de 2022.

VER. ALLAN RACHED AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

VER. HARLEY RODRIGUES ALVES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

VER. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

VER. ALOÍSIO APARECIDO DOS SANTOS BARRETO
SEGUNDO SECRETÁRIO